



CONVITE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES
NA VILA DO BOMBARRAL

ÍNDICE

CONVITE	1
1. Identificação do Procedimento	1
2. Entidade Adjudicante	1
3. Competência para a Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento	1
4. Idioma dos Documentos da Proposta	1
5. Documentos da Proposta	1
6. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta	2
7. Documentos de habilitação e modo de apresentação	2
8. Critério de Adjudicação	2
9. Encargos	2
10. Negociação	3
11. Modo de Prestação da Caução	3
12. Legislação Aplicável	3
ANEXO I	4
ANEXO II	6
Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art	6



CONVITE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES
NA VILA DO BOMBARRAL

ÍNDICE

CONVITE	1
1. Identificação do Procedimento	1
2. Entidade Adjudicante	1
3. Competência para a Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento	1
4. Idioma dos Documentos da Proposta	1
5. Documentos da Proposta	1
6. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta	2
7. Documentos de habilitação e modo de apresentação	2
8. Critério de Adjudicação	2
9. Encargos	2
10. Negociação	3
11. Modo de Prestação da Caução	3
12. Legislação Aplicável	3
ANEXO I	4
ANEXO II	6

CONVITE

1. Identificação do Procedimento

O presente Convite e respetivo Caderno de Encargos é referente ao procedimento por Consulta Prévia para a **Prestação de Serviço para a Manutenção de Espaços Verdes na Vila do Bombarral**, nos termos do artigo 20º, alínea c) do número 1 do CCP.

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é o Município do Bombarral, com sede na Praça do Município – 2540-046 Bombarral, pessoa coletiva 506 800 580.

3. Competência para a Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento

A competência para a autorização da despesa e para a escolha do procedimento a adotar cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

4. Idioma dos Documentos da Proposta

Nos termos do n.º 1 do artigo 58º do CCP, a proposta e os documentos de a acompanham devem ser redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa.

5. Documentos da Proposta

5.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código do Contratos Públicos, que faz parte integrante deste convite, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documento com o valor total da proposta que deve ser assinada;
- c) Fotocópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente;
- d) Memória Descritiva com a apresentação dos trabalhos a efetuar, metodologias utilizadas, produtos a utilizar no decurso da prestação de serviço e respetivas fichas técnicas;
- e) Cronograma dos diversos trabalhos a realizar ao longo da prestação de serviço, incluindo os trabalhos de podas e pulverizas;
- f) Autorização para o exercício da atividade de prestação de serviço de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos emitida pela Direção Geral de Agricultura e Veterinária, com identificação do técnico responsável.

5.2 Na proposta o concorrente deve indicar o valor global da proposta com a exclusão do IVA. Nos termos do artigo 60º do CCP, os preços constantes da proposta são indicados em algarismo e não incluem o IVA. Quando indicado por extenso, em caso de divergências este prevalece sobre os indicados por algarismo.

6. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

A proposta pode ser apresentada até às 23:59 do 5º dia a contar da data da receção do convite, no site www.acingov.pt e é de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

7. Documentos de habilitação e modo de apresentação

- 7.1 Nos termos do artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
- a) Declaração imitada conforme o modelo constantes do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
 - b) Documento comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP.
- 7.2 Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.
- 7.3 Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **01 (um) dia** para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.
- 7.4 O Adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 6.1 através da plataforma eletrónica ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através do correio eletrónico: contratacao.publica@cm-bombarral.pt, com exclusão de qualquer outro.

8. Critério de Adjudicação

- 8.1 O critério de adjudicação é o da proposta económica mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74º CCP.
- 8.2 Em caso de empate entre propostas, o critério de desempate será sorteio.
- 8.3 Para efeitos do disposto no número anterior, júri do procedimento notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.
- 8.4 A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.
- 8.5 Num saco são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente, à sua extração.
- 8.6 A ordenação das propostas objeto do sorteio é fixada pela ordem da extração realizada.

9. Encargos

São encargos do concorrente, as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta.

10. Negociação

Não haverá lugar à fase de negociação de propostas.

11. Modo de Prestação da Caução

O adjudicatário fica, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 88º do CCP, dispensado da prestação de caução.

12. Legislação Aplicável

Em tudo no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e restante legislação aplicável.

O Vice Presidente da Câmara Municipal



Nuno Gomes Vicente

Anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração [alínea a), nº1, art. 57º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do art. 256º-A, conforme aplicável];

Anexo II – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º].

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c), e d) do nº 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.